

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica N.132/2015
Processo n: 29/272.908/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF sob, n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada “Estado” e a **ENSINA.BR** CNPJ/MF n.12.202.674/0001-58, denominada “Associação”.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, no que couber.

Objeto: a conjugação de esforços entre os participantes visando à elaboração e o desenvolvimento de projeto de apoio à programa de recrutamento, seleção e capacitação de universitários ou recém formados para atuarem como professores da educação básica na rede pública de ensino do Estado, no modelo “Teach for All”.

Vigência: vigorará a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Assinatura: 1/12/2015

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – “Estado”

ÉRICA AMELIA BUTOW – CPF/MF N. 325.998.798-33

Diretora Executiva – “Associação”

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2014/GLI/COINF/SED
Nº Cadastral 3312

Processo: 29/045.594/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2014, G Cont nº 3312 no período de 25/12/2015 à 21/06/2016

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na justificativa técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/045594/2013.

Data da Assinatura: 22/12/2015

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 0020/2013/GLI/COINF/SED
Nº Cadastral 1953

Processo: 29/004.961/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2013, G Cont nº 1953 no período de 03/12/2015 à 30/05/2016

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na justificativa técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/004961/2013.

Data da Assinatura: 01/12/2015

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0031/2014/GLI/COINF/SED
Nº Cadastral 4213

Processo: 29/028.322/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2014, G Cont nº 4213 no período de 04/01/2016 à 01/07/2016

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo n. 29/028322/2014.

Data da Assinatura: 29/12/2015

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato de Termo Aditivo nº 01 aos Convênios sob n. cadastral abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Termo original, prorrogando sua vigência para 29/01/2016

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/01/2016

Assinatura: 30/12/2015

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Prefeito do Município - CONVENENTE.

Processo N. Cadastral	CONVENENTE/ CNPJ/MF Prefeito(a) Municipal – CPF n.
29/000626/2015 24292	MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS – 03.184.066/0001-77 SILAS JOSÉ DA SILVA – 044.977.578-03
29/000627/2015 24286	MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS – 37.226.651/001-04 ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES – 049.826.901-97

29/000653/2015 24245	MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS –01.989.813/0001-19 ITAMAR BILIBIO – 396.650.461-87
----------------------	--

Extrato de Termo Aditivo n.2 ao Convênio sob n. cadastral 24157 de 18/12/2014
Processo: 29/015860/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad/CEI ZEDU – Campo Grande/MS - CNPJ/MF N. 06.907.140/0001-24, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Convênio sob n. Cadastral 24157 de 18/12/2014, prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

FUAD SALAMENE NETO – CPF/MF n. 935.084.761-20

Presidente da APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad/CEI ZEDU – Campo Grande/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 24560 de 30/6/2015
Processo n: 29/010238/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PARANAIBA/MS - CNPJ/MF N.15.409.527/0001-41, denominada CONVENENTE, com intervenção da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Convênio original sob n. cadastral 24560 prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/01/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

GENY MARIA VIEIRA DAS GRAÇAS – CPF/MF n. 080.958.091-87

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PARANAIBA/MS – CONVENENTE

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - INTERVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde nº 01/MS – COAP

Partes: União, pelo Ministério da Saúde

Estado do Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado da Saúde

Municípios da macrorregião de Campo Grande/MS:

Campo Grande	São Gabriel do Oeste
Anastácio	Sidrolândia
Aquidauana	Terenos
Bodoquena	Alcinópolis
Buriti	Coxim
Nioaque	Pedro Gomes
Bandeirantes	Rio Verde de Mato Grosso
Camapuã	Sonora
Chapadão do Sul	Bela Vista
Corguinho	Bonito
Costa Rica	Caracol
Figueirão	Guia Lopes da Laguna
Jaraguari	Jardim
Maracaju	Porto Murtinho
Nova Alvorada do Sul	Paraíso das Águas
Ribas do Rio Pardo	Rochedo
Rio Negro	

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência a partir do seu término até 31 de dezembro de 2016 e validar todos os atos praticados no âmbito técnico, administrativo e orçamentário-financeiro, realizados no período de 2013 a 2015, dos signatários na Região de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigos 196 a 200 da Constituição federal; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto Presidencial nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria Ministerial nº 2.185, de 25 de setembro de 2013, Resolução nº 62/SES/MS, de 23 de setembro de 2013.

Vigência: 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016

Data da Ass.: 30 de dezembro de 2015

Ass.:

Ministério da Saúde	Marcelo Costa e Castro
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Reinaldo Azambuja Silva
Secretaria de Estado de Saúde	Nelson Barbosa Tavares

Município	Prefeito (a)	Secretário (a) Municipal de Saúde
Campo Grande	Alcides Bernal	Ivandro Corrêa Fonseca
Anastácio	Douglas Melo Figueiredo	Gaudio Trindade Costa
Aquidauana	José Henrique Gonçalves Trindade	Jennefer Matos Freitas
Bodoquena	Jun Iti Hada	Eunice Mendes Flores Santos